

EMENDA Nº 002

PROJETO DE LEI Nº 125/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Candelária para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 1º. Acrescenta dotação e prevê receita e despesa, nos termos abaixo:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	RECURSO / DESTINAÇÃO	VALOR
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de recursos da união - MIDR Prot. REC-RS-4304200-20250811-01 Ponte Palmeira (1230)	1759.1230	R\$ 646.164,18

ÓRGÃO	02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE	006 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
FUNÇÃO	06 - Segurança Pública
SUBFUNÇÃO	182 - Defesa Civil
PROGRAMA	0002 - Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
AÇÃO	2043 - Atendimento à População em Casos de Emergência ou de Calamidade Pública
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações
RECURSO	1759 - Recursos Vinculados a Fundos
DESTINAÇÃO	1230 - MIDR Prot. REC-RS-4304200-20250811-01 Ponte Palmeira (1230)
VALOR	R\$ 646.164,18

Art. 2º. Modifica o quadro constante no artigo 3º, do projeto de lei, que estima a receita, e os anexos referidos no artigo 6º, da proposição, para incluir na coluna “RECURSOS VINCULADOS” a importância de R\$ 646.164,18 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) e ajustar o valor na coluna “TOTAL” para R\$ 198.606.164,18 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 3º. Altera a redação do *caput* e inciso I, do artigo 4º, da proposição, que passa a figurar com a subsequente composição:

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 198.606.164,18 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 120.645.894,18 (cento e vinte milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos);

Art. 4º. Modifica o quadro previsto no artigo 5º, do projeto de lei, que estima a despesa, e os anexos mencionados no artigo 6º, da proposição, para incluir na coluna “RECURSOS VINCULADOS” a quantia de R\$ 646.164,18 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) e ajustar o valor na coluna “TOTAL” para R\$ 198.606.164,18 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Candelária-RS, 19 de fevereiro de 2026

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ilceu Carlos Pohlmann
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jair Joel Radtke
Vereador

Marcelo D’ávila
Vereador

Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Marlon Wohlenberg da Silva
Vereador

Patrício Joel Krug
Vereador

Vanderlei dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Referida emenda se faz necessária para incluir dotação na proposta orçamentária e prever receita e despesa ignorada pela municipalidade, bem como adequar os outros dispositivos do projeto de lei que abordam nominalmente a receita e a despesa.

Melhor explicando, no âmbito da Coordenadoria de Defesa Civil não constava rubrica para realização de obras e, por conseguinte, não continha o valor de R\$ 646.164,18 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado pela União Federal ao Município de Candelária, para ações de recuperação de desastre.

Cumprе ressaltar que, no dia 02/12/2025, fora enviado o Ofício nº 319/2025/DAG/SEDEC-MIDR comunicando a liberação do recurso, no entanto, por motivos desconhecidos, não ocorreu a inclusão da verba no projeto de lei do orçamento.

Por derradeiro, é importantíssima a previsão daquela quantia no orçamento, para viabilizar a reconstrução da ponte situada na Linha Palmeira,

Candelária-RS, 19 de fevereiro de 2026

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ilceu Carlos Pohlmann
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jair Joel Radtke
Vereador

Marcelo D'ávila
Vereador

Mateus Bock de Oliveira
Vereador

Marlon Wohlenberg da Silva
Vereador

Patrício Joel Krug
Vereador

Vanderlei dos Santos
Vereador